

Circular nº 003 Conjunta DAF/DPO/DPI/2017/DAF

Em 08 de novembro de 2017.

Para: Todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas, Centros e Órgãos Complementares da FUB.

Assunto: Prazos para emissão de empenho, Portaria N. 005/2017 SPO/MEC

Em decorrência da **Portaria N. 005/2017 da SPO/MEC**, publicada no Diário Oficial da União de **06/11/2017**, que altera os prazos para emissão de empenho, vimos comunicar às unidades as adequações relativas à condução dos processos de despesas relativas ao Exercício de 2017.

1. Empenho de recursos oriundos da LOA/UnB/MEC

Com a prorrogação dos prazos para emissão de **empenho de recursos oriundos da LOA/UnB/MEC para o dia 30/11/2017**, os processos que foram anteriormente encaminhados ao DAF fora do prazo, isto é, após o dia 09/10/17, puderam ser analisados pelos Decanatos.

Além disso, os processos de caráter emergencial, com despesas imprescindíveis e inadiáveis, continuarão sendo avaliados até os respectivos limites de prazo de empenho.

2. Projetos acadêmicos e de desenvolvimento institucional, desenvolvidos em parceria com outros órgãos, por meio de TED, convênios, contratos e outros instrumentos

Com relação aos projetos acadêmicos e de desenvolvimento institucional, desenvolvidos em parceria com órgãos externos à UnB, por meio de TED, convênios, contratos e outros instrumentos, a serem empenhados ainda no exercício de 2017, solicita-se aos gestores de cada instrumento que fiquem atentos aos prazos estipulados por cada órgão.

Para a conclusão da tramitação dos projetos e assinaturas dos TEDs e outros instrumentos, ainda no presente exercício, **os processos devem ser submetidos à apreciação da DPA/DPI, com toda a documentação necessária, até o dia 17/11/2017**. Internamente, a DPA/DPI seguirá utilizando como **prazo geral de limite de empenho a data de 08/12/2017**, conforme Decreto N. 8.961/2017 de Programação Orçamentária e Financeira.

Por ser oportuno, lembramos que os servidores técnico-administrativos da Universidade que efetuam a instrução dos processos e as demais etapas de execução das despesas necessitam contar com um prazo adequado para realizar esse trabalho, de modo a cumprir a legislação vigente e o prazo definido pelo Ministério.

As equipes dos Decanatos de Administração, de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional e de Pesquisa e Inovação estão à disposição para dirimir eventuais dúvidas, em suas respectivas áreas de competência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilia dos Santos, Decano(a) do Decanato de Administração**, em 08/11/2017, às 22:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Emilia Machado Telles Walter, Decano(a) de Pesquisa e Inovação**, em 09/11/2017, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Imbroisi, Decano(a) do Decanato de Planejamento, Orçamento e Avaliação Institucional**, em 09/11/2017, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1859013** e o código CRC **7B359943**.